

LEI N° 1415, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969.

CRIA O GINÁSIO INDUSTRIAL MUNICIPAL.

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado nesta cidade o Ginásio Industrial Municipal.

Art. 2º Fica denominado "Fernando Laura" o estabelecimento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º O Sr. Prefeito nomeará uma comissão composta de 5 (cinco) membros de capacidade e idoneidade indiscutíveis para organizar os estatutos e providenciar a instalação do citado estabelecimento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 3 de dezembro de 1969.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal